



MUNICÍPIO DE COLARES – ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COLARES
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Colares, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, caput, da Lei Nº 12.527 de 11 de novembro de 2011(LAI), resolve regulamentar o pedido de Informações, por meio de reproduções xerográficas, de documentos pertencentes à Câmara Municipal dos Vereadores de Colares.

RESOLVE:

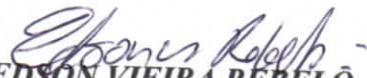
Artigo 1º - DECRETAR, que o acesso às informações e cópias documentais do Acervo da Câmara, deverão ser solicitadas por meio escrito, contendo a identificação do requerente, e a finalidade a qual se destina a informação.

Artigo 2º - A Reprodução xerográfica será feita pela serventia da Câmara, a qual conferirá a cópia a sua autenticidade.

Artigo 3º-Este Decreto entra em vigor no dia 29 de novembro de 2019.

Artigo 4º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Professor Raimundo Sebastião Aranha de Oliveira, Plenário Imar Palheta, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colares/PA, em 29 de novembro de 2019.


EDSON VIEIRA REBELÔ
Presidente da Câmara Municipal de Colares